



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.117, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei no 1.047, de 01 de julho de 2020.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Lei nº 1.047, de 01 de julho de 2020, fica acrescida de um artigo 3º-A com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Em qualquer hipótese de rescisão do contrato de transporte beneficiado por esta lei, inclusive no caso de finalização da relação contratual por encerramento do ano letivo, considera-se vencido todo o valor antecipado, sendo o mesmo atualizado e descontado dos haveres do contratado em parcela única.

“Parágrafo único. Em caso da empresa beneficiada por esta lei participar de nova licitação para a prestação de serviço de transporte escolar, sagrando-se vencedora, e firmando novo contrato de prestação, as parcelas devidas e não pagas poderão ser descontadas do novo contrato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**